



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO N.º 3.472, DE 01º DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – COREURB – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, Senhor Welder Marcelo Pereira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o direito social à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade urbana, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Regularização Fundiária Urbana – REURB e estabelece normas e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e coordenação das ações de Regularização Fundiária no Município de Ribeirão Vermelho – MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – COREURB, com caráter consultivo, técnico e de assessoramento, destinada a coordenar e acompanhar as ações de regularização fundiária no Município de Ribeirão Vermelho – MG.

Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 09 (nove) membros, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo:

- I – 03 (três) representantes da Administração Municipal;
- II – 01 (um) representante do Setor de Cadastro/Tributário;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social;
- V – 01 (um) representante da Coordenadoria de Meio Ambiente;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

VI – 01 (um) representante da Defesa Civil;

VII – 01 (um) representante do Departamento Jurídico Municipal.

Parágrafo único. Poderão ser convidados, sempre que necessário, representantes de conselhos municipais, associações comunitárias e entidades técnicas de apoio, para fins de colaboração.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Coordenar e acompanhar a implementação do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018;

II – Receber, analisar e instruir os requerimentos de REURB apresentados pelos interessados;

III – Classificar as modalidades de REURB (Reurb-S e Reurb-E);

IV – Promover assistência e orientação técnica e social aos beneficiários;

V – Revisar e atualizar os cadastros dos imóveis objeto de regularização;

VI – Deliberar sobre os projetos e documentos necessários à emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

VII – Encaminhar os processos, projetos e títulos para parecer jurídico e homologação pelo Prefeito Municipal;

VIII – Encaminhar, quando cabível, os processos ao Cartório de Registro de Imóveis para registro formal;

IX – Articular-se com órgãos estaduais, federais e entidades parceiras para a efetivação da regularização fundiária no Município;

X – Observar as diretrizes do Plano Diretor Municipal e demais instrumentos de planejamento urbano, garantindo que a regularização esteja compatível com o ordenamento territorial do município.

Art. 4º A Comissão será presidida por um de seus membros, eleito entre seus integrantes na primeira reunião, cujas reuniões serão convocadas pelo Presidente e registradas em ata.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, 01º de abril de 2026.

WELDER MARCELO Assinado de forma digital
PEREIRA:080479166 por WELDER MARCELO
02 PEREIRA:08047916602

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal